LEI Nº 3.903, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

Altera o Art. 34, do Decreto-Lei nº 47/69 – Regulamento do DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É alterada a redação do artigo 34, do Decreto-Lei nº 47, de 31 de dezembro de 1969, do Regulamento de Água e Esgotos, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34 O usuário pagará a tarifa mínima estabelecida para a respectiva categoria de serviço sempre que o consumo mensal for inferior ao volume mínimo correspondente."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as alíneas "a" e "b" do art. 34, do Decreto-Lei nº 47/1969, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves
Secretário M. de Administração